



## PARECER CONJUNTO



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº. 25/2022

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a revisão do plano de equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Botucatu, bem como adequa a alíquota de contribuição patronal para atendimento ao disposto no art. 192 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

**AUTOR:** Prefeito

O presente projeto visa revisar o plano de equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social conforme permissivo do § 4º do art. 10 da Lei Complementar nº 1.231/2017.

A contribuição normal do ente relativo ao custo dos benefícios previdenciários é de 15,2%, sem considerar a taxa de administração. A base de cálculo da contribuição normal é a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, respeitando a regra prevista no § 3º do art. 10 da Lei Complementar nº 1.231/17. Além disso, o plano de custeio do regime próprio de previdência envolve também o custo administrativo para manutenção dos serviços da entidade previdenciária a ser suportado pela taxa de administração regulamentada pelo art. 192 da LCM 1231/17.

Nesse sentido, a matéria projetada dispõe sobre a fixação do percentual de 2,35% a ser acrescido no custo normal patronal. Esta adequação se dá em razão da aprovação da Lei Complementar Municipal nº 1.292/21, que regulamentou no Município de Botucatu as novas regras federais sobre a forma de contabilização da taxa de administração (Portaria nº 19.451/20 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia).

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar.

Quanto à atribuição da **Comissão de orçamento, finanças e contabilidade**, analisamos o projeto sob o aspecto orçamentário, assim como os documentos que o integram, constando que o presente projeto de lei complementar não traz qualquer elevação da contribuição social a ser suportada pelos segurados do regime próprio, que segue mantida em 14% na forma do art. 1º da LCM nº 1276/20.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**



Enquanto membros da **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer, Turismo, Meio ambiente e Assistência Social** ressaltamos a importância da propositura, conforme consta na justificativa, para a manutenção da sustentabilidade do regime financeiro do BOTUPREV de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 40 da Constituição Federal.

Diante de todo o exposto, opinamos favoravelmente à tramitação da matéria, reservando nosso direito de manifestação quando constar da pauta de da ordem do dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 06 de dezembro de 2022.

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Ver. Marcelo  
Sleiman**  
Presidente

**Ver. Sargento  
Laudo**  
Relator

**Ver. Alessandra  
Lucchesi**  
Membro

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE**

**Ver. Sargento  
Laudo**  
Presidente

**Ver. Silvio**  
Relator

**Ver. Marcelo Sleiman**  
Membro

## **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Ver. Alessandra  
Lucchesi**  
Presidente

**Ver. Erika da Liga  
do Bem**  
Relatora

**Ver. Sargento  
Laudo**  
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - FM70-X714-EU20-5H8Y  
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=FM70X714EU205H8Y>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: FM70-X714-EU20-5H8Y**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - FM70-X714-EU20-5H8Y -  
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>